

PUBLICADO NO DOERJ EM 04/02/2011 PÁGINAS 40 E 41 PARTE I

VESTIBULAR ESTADUAL 2012

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2012 para candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) e para os candidatos aos cursos de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM Pedro II/CBMERJ), e da Academia de Polícia Militar D. João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (APM D. João VI/PMERJ).

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

- 1.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2012 deverá comprovar:
- a) condição de carência socioeconômica;
- b) conclusão do ensino médio ou matrícula no último ano do ensino médio.
- 1.2 A isenção da taxa de inscrição dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2012 deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br no período estabelecido no calendário em anexo.
- 1.3 O Requerimento de Isenção e a documentação comprobatória de cada candidato deverão ser postados em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro DSEA/UERJ, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, no período previsto no calendário em anexo.
- 1.3.1 Os candidatos deverão exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao DSEA.
- 1.4 O DSEA considerará válidos somente os Requerimentos de Isenção postados até o dia previsto no calendário em anexo.

- 1.5 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega diretamente na UERJ do Requerimento de Isenção, bem como da documentação comprobatória, excetuando-se o previsto no item 2.
- 1.6 O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.
- 1.7 Será aceito apenas um Requerimento de Isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o DSEA considerará o de data mais recente.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS PRÉ-VESTIBULARES POPULARES, COMUNITÁRIOS OU SIMILARES PREVIAMENTE CADASTRADOS NO DSEA

- 2.1 Os candidatos oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares deverão obedecer ao disposto nos itens 1.1 e 1.2.
- 2.2 Os candidatos oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares deverão utilizar o código de acesso fornecido por seus cursos de origem para preencher o Requerimento de Isenção.
- 2.3 Os Requerimentos de Isenção, acompanhados da documentação comprobatória de cada candidato, deverão ser entregues diretamente no DSEA/UERJ, pelo representante do curso, no período previsto no calendário em anexo.

3. DA CONCESSÃO

- 3.1 Para concorrer à isenção, é necessário comprovar renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
- 3.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.
- 3.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda.
- 3.2.2 Não serão analisados os dados constantes do Requerimento de Isenção do candidato que preencher o quadro de descrição familiar com valor total de renda igual a zero.
- 3.3 O DSEA confrontará as informações prestadas no Requerimento de Isenção com a documentação encaminhada pelo candidato.
- 3.4 O candidato deverá apresentar, além do comprovante oficial de conclusão do ensino médio ou de matrícula no último ano do ensino médio, documentação comprobatória de identificação e de

renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a de situação de moradia, de IPTU e de energia elétrica.

- 3.5 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ e mediante a análise dos dados contidos no Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios.
- 3.6 O candidato que obtiver isenção da taxa em um dos Exames de Qualificação e efetivar sua inscrição estará, automaticamente, isento de pagamento da inscrição para os exames subsequentes do Vestibular Estadual 2012, não sendo necessária nova solicitação de isenção.
- 3.7 O candidato que obtiver a isenção em um dos Exames de Qualificação deverá, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição nos prazos estabelecidos nos Editais de Convocação do Vestibular Estadual 2012.
- 3.7.1 O candidato que, tendo obtido a isenção, não efetivar sua inscrição ou faltar à prova, não fará jus a tal benefício nos exames subsequentes do Vestibular Estadual 2012.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo de isenção será divulgado em datas e local estabelecidos no calendário em anexo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UERJ, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 5.2 A verificação de qualquer omissão, logro ou não veracidade nas informações prestadas no Requerimento de Isenção ou na documentação comprobatória encaminhada ao DSEA acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Vestibular Estadual 2012.
- 5.3 Não será analisado o Requerimento de Isenção que contenha emendas ou rasuras, bem como não serão consideradas as declarações de próprio punho sem assinatura e sem testemunhas.
- 5.4 A documentação comprobatória encaminhada ao DSEA não será devolvida.
- 5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1/UERJ.
- 5.7 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

VESTIBULAR ESTADUAL 2012

EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

ANEXO – CALENDÁRIO

	PERÍODO		
EVENTO	1º Exame de	2º Exame de	LOCAL
	Qualificação	Qualificação	
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/02 a 28/02/2011	14/06 a 16/06/2011	www.vestibular.uerj.br (acesso também disponível na UERJ - Campus Maracanã - Pavilhão João Lyra Filho - Laboratório de Informática, das 10 às 17 horas, em dias úteis)
Postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	24/02 a 01/03/2011	14/06 a 17/06/2011	Agências dos Correios
Entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória (cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares)	24/02 a 01/03/2011	14/06 a 17/06/2011	UERJ - DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho bloco F, 1º andar, sala 1141 (das 10 às 17 horas, em dias úteis)
Divulgação do resultado do processo de isenção	07/04/2011	05/07/2011	www.vestibular.uerj.br